



L I D O
Em 07/11/07
[Signature]

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Paulo Roriz

PROJETO DE LEI N° PL 584 /2007

Do Sr. Deputado Paulo Roriz)
seguida, à CES, CAS e CCJ
Em 08/11/07

[Signature]
Priscila Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Planejamento

Dispõe sobre a inserção de campanha educativa sobre trânsito nas salas de cinema do Distrito Federal na forma que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° As salas de cinema instaladas no âmbito do Distrito Federal deverão veicular campanhas educativas sobre trânsito em todas as sessões, antes da exibição do filme em cartaz.

Art. 2° Os filmes de que trata esta Lei serão fornecidos pelo órgão de trânsito do Distrito Federal e deverão abordar, principalmente, os temas bebida e direção, causas comuns de acidentes, excesso de velocidade, segurança no trânsito, direção perigosa e respeito à vida.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo instituir a determinação de exibição em todas as salas de cinema do DF, de filmes educativos sobre o trânsito, em especial versando sobre as conseqüências da associação bebida-direção, excesso de velocidade, direção perigosa, segurança no trânsito, dentre outros.

As estatísticas alarmantes sobre os acidentes de trânsito têm-se elevado a cada feriado prolongado no país. As vidas que são ceifadas nas vias urbanas e nas estradas estaduais e federais nos dão conta de que algo de concreto precisa ser feito com urgência.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 584/07
Fis. Nº 01 <i>[Signature]</i>

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Recebido em 08/11/07 <i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i> 131757
Assessoria de Planejamento

[Signature]

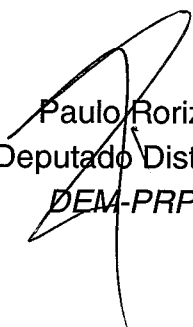
A conscientização sobre os perigos no trânsito é um dos fatores preponderantes na tentativa de redução desses índices que se tornam cada vez mais estarrecedores.

A proposição tem como objetivo a transmissão, nas salas de cinemas, de filmes alertando sobre esses perigos, buscando atingir, de forma especial, os jovens que são os maiores freqüentadores das salas de projeção.

Trata-se de medida simples e eficaz, com pequeno impacto financeiro se considerarmos que o Detran-DF já detém receita específica para esse fim, oriunda das multas de trânsito e prevista no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

Pela relevância da matéria, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007.


Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM-PRP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 584 / 07
Fis. Nº 02 Paulo